



EDITAL 009/2021/SME – PROCESSO DE HABILITAÇÃO PARA REMOÇÃO E ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DE JORNADA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (PROFESSORES DOS COMPONENTES CURRICULARES), LOTADOS EM UNIDADE EDUCACIONAL E NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022 -RETIFICADO

O município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 0038/2011 e Lei nº 6.109/2017 que altera e dá nova redação a artigos da Lei Complementar nº 0038, faz saber que abrirá inscrições para o **PROCESSO HABILITAÇÃO PARA REMOÇÃO E ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA**, para ocupantes de cargo efetivo **DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (PROFESSORES DOS COMPONENTES CURRICULARES)**, conforme disposições do presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Habilitação para **Remoção e Alteração Temporária** destinam-se aos servidores efetivos **LOTADOS EM UNIDADE EDUCACIONAL E NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, integrantes do Quadro dos **PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO: Professores de Componentes Curriculares**.

1.2 Das condições para participação do Processo de Remoção e Alteração Temporárias

1.2.1 Estabilidade no cargo após ter cumprido estágio probatório;

1.2.2 Não ter sofrido penalidade disciplinar resultante do processo administrativo nos últimos 60 (sessenta) meses, contado da data da publicação do Edital;

1.2.3 Não apresentar falta injustificada nos últimos 12 (doze) meses, contados da publicação do Edital;

1.2.4 Não estar em situação de readaptação;

1.2.5 Não estar em Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimento);

1.2.6 Ter disponibilidade de carga horária para cumprir a jornada de trabalho semanal não acarretando em acúmulo de cargo nesta Secretaria ou outro órgão público;

1.3 REMOÇÃO TEMPORÁRIA

1.3.1. Para os fins deste Edital, considera-se **REMOÇÃO** a movimentação temporária do local de trabalho do profissional do magistério por transferência de uma unidade educacional para outra.



1.4 ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA

1.4.1 Para os fins deste Edital considera-se **ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA** a ampliação da carga horária dos Profissionais do Magistério.

1.4.2 Somente o professor com regime de trabalho inferior a 40 horas, poderá se inscrever no processo de alteração de carga horária.

2. DIVULGAÇÃO DO EDITAL:

2.1. **Caberá** ao diretor ou responsável a divulgação deste Edital no âmbito da respectiva Unidade Educacional, devendo, para tanto, afixá-lo no quadro mural do educandário, o qual estará disponível também na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e no site www.pmc.sc.gov.br

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 A inscrição será realizada junto as Unidades Educacionais, nos dias **08 e 09 de dezembro de 2021**, no horário de funcionamento de cada Unidade por meio de preenchimento de ficha de inscrição, devendo anexar:

3.1.1. Cópia da identidade;

3.1.2. Cópia do Certificado de Especialização (pós-graduações lato sensu e scicto sensu)

3.1.3. Declaração de Tempo de **serviço efetivo na Rede Municipal de Ensino** computado até **31 de outubro de 2021**.

3.1.4. Declaração de Tempo de **serviço na Rede Municipal de Ensino** computado até **31 de outubro de 2021**.

3.1.5. Declaração de Tempo de **serviço na área da Educação contado até 31 de outubro de 2021**.

3.1.6. Cópia dos certificados de cursos de aperfeiçoamento educacional realizados no período de **outubro de 2019 a outubro de 2021**.

3.1.7. Declaração de que não há registro de falta injustificada nos últimos **12 (doze) meses**, emitida pela Unidade Educacional de atuação.

Parágrafo Único: Cabe ao Diretor da Unidade Educacional entregar as inscrições e ofício contendo a relação dos inscritos na Secretaria Municipal de Educação, **impreterivelmente**, até as 11 (onze) horas do dia **10/12/2021**, para a conferência da Comissão Organizadora.



4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1 A classificação no Processo de Habilitação para Remoção e Alteração Temporária, obedecerá aos seguintes critérios:

4.1.1. Maior titulação do candidato (especialização, mestrado e doutorado).

4.1.2. Maior tempo de serviço efetivo na Rede Municipal de Ensino, cujo período será computado até **31 de outubro de 2021**.

4.2. Em caso de empate entre dois ou mais servidores habilitados para mesma vaga de atuação, aplicar-se-ão os seguintes critérios:

4.2.1. Maior tempo de **serviço na Rede Municipal de Ensino de Canoinhas, contados até 31 de outubro de 2021**;

4.2.2. Maior Tempo de **serviço na área da Educação, contados até 31 de outubro de 2021**;

4.2.3. Cursos de aperfeiçoamento realizados no período de **outubro de 2019 a outubro de 2021**.

4.2.4. Maior idade

4.3. Não será computado como tempo de serviço o afastamento em virtude de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

5. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A divulgação da listagem classificatória será afixada em Edital na Secretaria Municipal de Educação **no dia 14 de dezembro de 2021, a partir das 16 horas**.

6. DOS RECURSOS:

6.1 Caberá recurso quanto ao resultado da classificação que deverá ser endereçado à Comissão do Processo de Habilitação para Remoção e Alteração Temporária na Secretaria Municipal de Educação e conter as razões que o fundamentam.

6.2 Serão aceitos os recursos interpostos no **dia 15 de dezembro de 2021**, junto à Secretaria Municipal de Educação, no horário das **8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas**.

6.3 A Comissão Organizadora do Processo de Habilitação para Remoção e Alteração Temporária, decidirá sobre os **recursos** interpostos e no dia **16 de dezembro de 2021**, havendo deferimento de pedidos, será divulgada nova listagem, **a partir das 16 horas na Secretaria Municipal de Educação**.



7. DO PROCESSO DE ESCOLHA DE VAGAS:

7.1 A relação das vagas disponibilizadas para o Processo de Habilitação para Remoção e Alteração Temporária, com respectivo período (matutino/vespertino), será publicada por meio de Edital na Secretaria Municipal de Educação no dia **27 de janeiro de 2022** a partir das 16 horas.

7.2 O processo de escolha de vagas será na **Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação** no dia **28/01/2022**

28/01/2022:

- 08h - Professor de Língua Portuguesa
- 09h 30 min – Professor de Inglês
- 10h 30 min– Professor de Matemática
- 11h 30min - Professor Ensino Religioso

28/01/2022:

- 13h – Professor de Educação Física
- 14h 30 min– Professor de História
- 15h - Professor de Geografia
- 15h 30 min – Professor de Ciências
- 16h 30min - Professor de Arte

7.3. Os Processos de Habilitação para Remoção e Alteração Temporária, acontecerão ao mesmo tempo de acordo com a ordem classificatória;

7.4 A REPESCAGEM será no decorrer do processo de escolha na **Secretaria Municipal de Educação**.

7.6 É vedada a escolha de vagas mediante procuração.

7.7 O servidor que não estiver presente no ato da chamada, porém comparecer antes do término dos trabalhos, somente poderá efetuar a escolha após o último colocado da ordem de classificação.

7.8 A ausência do servidor no dia e hora da escolha de vagas implicará na sua eliminação dos processos.

7.9 A escolha de vagas disponibilizadas nos processos obedecerá, rigorosamente, a classificação do servidor.



7.10 O candidato inscrito, no ato da escolha deverá optar por uma das vagas ofertadas. Após a **REPESCAGEM** e não havendo mais vagas e compatibilidade de horário e turno, os candidatos ficam no aguardo de um próximo Processo de Habilitação para Remoção e Alteração Temporária, obedecendo à nova ordem classificatória.

7.11. No caso de profissionais efetivos em mais de uma Unidade Educacional, somente poderá realizar Processo de Habilitação para Remoção e Alteração Temporária, se houver compatibilidade de horário e disponibilidade de tempo para deslocamento entre as Unidades Educacionais.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PROCESSOS:

8.1 O resultado final do Processo de Habilitação para Remoção e Alteração Temporária será homologado e publicado na Secretaria Municipal de Educação, **dia 28 de janeiro de 2022 a partir das 17 horas**, para posterior encaminhamento ao Departamento de Leis e Decretos e Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 A inscrição do servidor nos Processo de Habilitação para Remoção e Alteração Temporária implicará o conhecimento e a tácita aceitação das disposições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 O servidor que na ficha de inscrição prestar declaração falsa ou inexata, ou juntar documento adulterado, terá sua inscrição cancelada, anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo da responsabilidade funcional.

9.3 Caberá à Comissão do Processo de Habilitação para Remoção e Alteração Temporária a organização, o planejamento e a execução dos trabalhos relativos ao processo, bem como analisar e julgar os recursos interpostos e deliberar sobre os casos omissos.

9.4. Os atos do Processo de Habilitação para Remoção e Alteração Temporária ao preenchimento das vagas de que trata este Edital entrarão em vigor a partir de **02 de fevereiro de 2022**.

Canoinhas (SC), 26 de Novembro de 2021.



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Educação

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

ELIANE CRISTINA KRULL

Secretária Municipal de Educação

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, responsável pela
_____ recebi através da Secretaria
Municipal de Educação no dia **26 de novembro de 2021 os Editais:**

- **Edital Nº 009/2021/SME** relativo ao **Processo de Habilitação para Remoção e Alteração Temporária** dos Profissionais do Magistério lotados em Unidade Educacional e na Rede Municipal de Ensino.

Estou ciente da **responsabilidade** de comunicar a todos os Profissionais do Magistério efetivos da Unidade Educacional, **e na Rede Municipal de Ensino**, para que os mesmos possam ter a oportunidade de participarem dos processos acima mencionados.



Responsabilizo-me pelas **inscrições e informações** dos mesmos, entregando a documentação com protocolo por meio de ofício contendo todas as inscrições realizadas na Unidade Educacional até **10/12/2021**.

Canoinhas (SC), 26 de novembro de 2021.

Assinatura / Carimbo do responsável da Unidade Educacional

TERMO DE CONHECIMENTO

EDITAL nº 009/SME/2021 relativo ao Processo de Habilitação para Remoção e Alteração Temporária dos Profissionais do Magistério lotados em Unidade Educacional da Rede Municipal de **Ensino**.

DIAS DE INSCRIÇÃO: 08 e 09 de dezembro de 2021

LOCAL DA ESCOLHA: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação

CRONOGRAMA DE ESCOLHA:

28/01/2022:

- 08h - Professores de Língua Portuguesa
- 09h – Professores de Inglês
- 10h – Professores de Matemática



-11h – Professores de Ciências

28/01/2022:

- 13h – Professor de História
- 14h – Professore de Geografia
- 15h – Professor de Educação Física
- 16h – Professor de Arte
- 16h30min - Ensino Religioso

UNIDADE EDUCACIONAL: _____

Os profissionais abaixo relacionados estão cientes dos Processos de Habilitação para Remoção e Alteração Temporária **dos Profissionais do Magistério lotados em Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino, sendo de sua responsabilidade a leitura do Edital.**

NOME DO PROFISSIONAL	ASSINATURA



FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo de Habilitação para Remoção e Alteração Temporária dos Profissionais do Magistério lotados em Unidade Educacional e na Rede Municipal de Ensino

REQUERENTE:

NOME: _____

MATRÍCULA: _____ ÁREA: _____

CARGO EFETIVO: _____ NÍVEL: _____

CARGA HORÁRIA EFETIVA: _____

LOCAL DE LOTAÇÃO: _____

LOCAL DE EXERCÍCIO: _____

TEMPO DE SERVIÇO EFETIVO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

TEMPO DE SERVIÇO (TOTAL) NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (OUTRA REDE DE ENSINO)

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____.

HORAS DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO: _____

Declaro para os devidos fins que tenho conhecimento que a escolha de vagas para **Processo de Habilitação para Remoção e Alteração Temporária** dos Profissionais do Magistério lotados em Unidade Educacional e na Rede Municipal de Ensino. O processo de escolha de vagas **ocorrerá no dia 28/01/2022, conforme cronograma deste Edital, de acordo com as orientações das autoridades sanitárias para assegurar as medidas preventivas ao COVID-19.**

CANOINHAS (SC) ____/____/____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PELA INSCRIÇÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO



(modelo de declaração de faltas)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a pedido da parte interessada que _____, CPF _____ não apresentou falta injustificada nos últimos 12 (doze) meses, contados da publicação do Edital;

Por ser expressão da verdade firmo a presente Declaração.

Canoinhas (SC), ____ de dezembro de 2021.

Diretor da Unidade Educacional